



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 71
Disponibilização: 14/04/2020
Publicação: 14/04/2020

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.946, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

Altera e exclui dispositivos do Decreto nº 24.665, de 10 de janeiro de 2020, que “Designa servidores para compor a Comissão Interinstitucional destinada a realizar estudos sobre a viabilidade da ampliação de Unidades de Escolas Militares e Cívico-Militares.”.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VI e IX do art. 1º e o art. 5º do Decreto nº 24.665, de 10 de janeiro de 2020, que “Designa servidores para compor a Comissão Interinstitucional destinada a realizar estudos sobre a viabilidade da ampliação de Unidades de Escolas Militares e Cívico-Militares.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

VI - RAILINSON BAUMANN LOPES, Registro Estatístico 10009467-5 - Assessor Técnico Institucional/ SESDEC;

.....

IX - ROSANE SEITZ MAGALHÃES, Matrícula 300050887 - GEB/SEDUC;

.....

.....

Art. 5º A Comissão Interinstitucional terá o prazo de vigência de 1 (um) ano, a contar de 22 de novembro de 2019, podendo ser prorrogável.

.....”

Art. 2º Fica excluída, o membro PAULA FERNANDA PIO MACEDO BENARROSSH, Matrícula nº 300017572 - CRE/PVH, constante no inciso V do art. 1º do Decreto nº 24.665, de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de abril de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 13/04/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0010998685** e o código CRC **F5A1F2C6**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.458751/2019-11

SEI nº 0010998685